

PCLEG nº 755.06.2019

Santo André, 18 de junho de 2019.

Indicações do Vereador Scarpino Defensor

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que seguem:

Ofício nº 774/2018 – G.P. - Proc. 3971/17, protocolado sob o nº 46610/2018, onde solicita análise técnica para viabilizar a remoção de árvore com raízes e estrutura apodrecidas, e, alto risco de queda, localizada à Rua Maragogipe, nº 504 - Parque João Ramalho;

Ofício nº 143/209 – G.P. - Proc. 879/19, protocolado sob o nº 10516/2019, onde solicita a regularização da sinalização aérea, incluindo novas placas de contra mão de fácil visualização a maior distância, à Rua Emboabas, em trecho inicial, frente ao nº 435 - Vila Leopoldina, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 297/2019 – G.P. - Proc. 1970/19, protocolado sob o nº 18234/2019, onde solicita análise técnica para viabilizar a remoção de árvore com raízes e estrutura apodrecidas, e, alto risco de queda, localizada à Rua Estilac Leal, altura do nº 180 - Vila Lucinda, informamos:

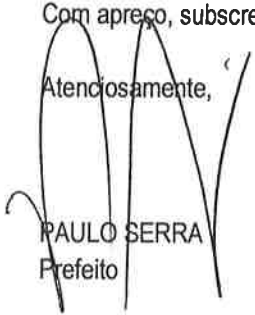
- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, após vistoria técnica não foram constatados indícios de risco de queda nem tampouco sinais de presença de cupins que fundamentem a remoção da árvore. Os danos apontados são solucionáveis com a ampliação do canteiro no entorno da árvore.

Ofício nº 424/2019 – G.P. - Proc. 2688/19, protocolado sob o nº 20922/2019, onde solicita fornecimento de mesas tabuleiro de jogos de xadrez e dama para a Escola Dr. Manoel Grandini Casquel, localizada no Jardim do Estádio, visando ocupar o pátio com práticas saudáveis de desenvolvimento do raciocínio matemático e pensamento crítico aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, informamos:

- A Secretaria de Educação não dispõe dos materiais solicitados para doação.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCS8